

Deliberação 176 - 30 out 2007

DELIBERAÇÃO AGENERSA nº.176
OUTUBRO de 2007.

30 DE

CONCESSIONÁRIA CEG RIO. PENALIDADE DE MULTA - DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº.
057/2006.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº. E-12/020.059/2007, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer a Impugnação apresentada por iniciativa da CEG RIO em face do Auto de Infração nº. 009/2007, de 04/09/2007, negando-lhe provimento.

Art. 2º - Por autotutela, declarar a nulidade do Auto de Infração nº. 009/2007, de 04/09/2007.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva a expedição de novo Auto de Infração, em conjunto com a Câmara Técnica de Energia, com a correlata memória de cálculo da penalidade de multa.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2007.

José Cláudio Murat Ibrahim

Conselheiro-Presidente

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite

Conselheira

José Carlos dos Santos Araújo

Conselheiro

[download do arquivo](#) 